

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 - 10:15:26 | Ano XIV - Edição Nº 5290

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Aditivo de Contrato** ..... **Pág. 02**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

85bd7517724ee9be12c6f6c3eee3de6a82c30efb45be30720910e21a36e30bdb





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021**

**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 018/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006275/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO  
E A LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE, NAS  
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE**, residente na avenida Aristeu de Andrade, nº492, farol, Maceió- Alagoas, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, bem como artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 018/2021 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 10/06/2026 e termino em 10/06/2027.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Após o dia 10/06/2026, o valor será de **R\$ R\$ 7.340,41**(sete mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), reajuste com base anual do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) para o período 1,950140 %.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 10 de junho 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE**

Data: 10/06/2026 11:47:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
**GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**

CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

**LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE**

CONTRATADO

TESTEMUNHA:







